

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 12.4.2022**

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h5min, em ambiente virtual, por videoconferência, os Desembargadores **Francisco Djalma** (Presidente), **Regina Ferrari** (Membro), **Júnior Alberto** (Membro) e **Roberto Barros** (para julgamento de processos residuais de sua relatoria). Presente o Procurador de Justiça **Ubirajara Braga de Albuquerque**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

0101496-39.2021.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Embargante: Leal do Brasil Empreendimentos Ltda e outro - Embargado: Reserva do Bosque Condominio Clube - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: José Rizkallah Júnior (OAB: 6125B/MS) - Advogado: Vanderlei Schmitz Júnior (OAB: 3582/AC) - Advogado: WLADIMIR RIGO MARTINS JUNIOR (OAB: 3983/AC)

0700172-88.2019.8.01.0014 - Apelação Cível - Tarauacá - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Vanusa Maria Menezes Amim Silva - Apelante: Município de Tarauacá - Apelado: Município de Tarauacá - Apelada: Vanusa Maria Menezes Amim Silva - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE PARCIAL NULIDADE PROCESSUAL E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO ATÉ SEUS ULTERIORES ATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque (OAB: 4891/AC) - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Proc. Município: Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC) - Procª. Munic.: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC) - Procª. Munic.: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC)

0700279-35.2019.8.01.0014 - Apelação Cível - Tarauacá - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Ana Paula da Conceição Maia - Apelado: Município de Tarauacá - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC) - Advogada: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC) - Advogado: Luan Kayllon Cavalcante Chaves (OAB: 4762/AC) - Advogado: Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC)

0700304-48.2019.8.01.0014 - Apelação Cível - Tarauacá - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: José Furtunato da Silva - Apelado: Município de Tarauacá - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC) - Advogado: Ana Cristina Carvalho Graebner (OAB: 4348/AC) - Advogada: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC) - Advogado: Luan Kayllon Cavalcante Chaves (OAB: 4762/AC) - Advogado: Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC)

0700317-47.2019.8.01.0014 - Apelação Cível - Tarauacá - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Maria Eucilardes Viana de Mesquita - Apelado: Município de Tarauacá - Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC) - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Advogado: Ana Cristina Carvalho Graebner (OAB: 4348/AC) - Advogada: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC) - Advogado: Luan Kayllon Cavalcante Chaves (OAB: 4762/AC) - Advogado: Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC)

0700643-85.2020.8.01.0009 - Apelação Cível - Senador Guimard - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Debora Edilde Portela Bonfim - Apelante: Banco do Brasil S/A. - Apelado: Banco do Brasil S/A. - Apelada: Debora Edilde Portela Bonfim - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE O APELO DO BANCO DO BRASIL E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, AO MESMO TEMPO EM QUE CONHECE O RECURSO DA PARTE DÉBORA EDILDE PORTELA BONFIM, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Dauster Maciel Neto (OAB: 3721/AC) - Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB: 4275/AC) - Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB: 4270/AC)

0700955-04.2019.8.01.0007 - Apelação Cível - Xapuri - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Energisa Acre - Distribuidora de Energia - Apelado: Marcos Antônio Menezes Alves - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. ANA CLARA SOUZA DE SÁ, OAB/AC 5.560”. - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogada: Ana Clara Souza de Sá (OAB: 5560/AC) - Advogado: Joao Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogado: Jorai Salim Pinheiro de Lima (OAB: 2184/AC)

0706282-74.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - Apelada: Maria Altina de Souza Moura - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogada: Idirlene Nogueira do Nascimento (OAB: 4090/AC)

0710431-21.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Luciano Haddad Monteiro de Castro - Apelado: Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. ARTHUR MESQUITA CORDEIRO, OAB/AC 4.768”. - Advogado: Thiago Pereira Figueiredo (OAB: 3539/AC) - Advogado: Luciano Haddad Monteiro de Castro (OAB: 12560/GO) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: Arthur Mesquita Cordeiro (OAB: 4768/AC) - Proc. Estado: Nilo Trindade Braga Santana (OAB: 4903/AC)

0800012-15.2016.8.01.0002 - Apelação / Remessa Necessária - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Autor: Ministério Público do Estado do Acre - Apelante: Estado do Acre - Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul - Réu: Estado do Acre - Réu: Município de Porto Walter - Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, PARA DESCONSTITUÍ-LA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Promotor: Ocimar da Silva Sales Júnior - Proc. Estado: Nilo Trindade Braga Santana (OAB: 4903/AC) - Proc. Município: Aroldo Carvalho Lima (OAB: 1665/AC) - Promotor: Ocimar da Silva Sales Júnior

0800057-81.2014.8.01.0004 - Apelação Cível - Epitaciolândia - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: J. R. P. P. e outro - Apelada: S. G. H. e outro - Adiado. “EM JULGAMENTO COM QUÓRUM AMPLIADO, APÓS VOTO DA DES^a WALDIRENE CORDEIRO, ENTÃO RELATORA ORIGINÁRIA, NO SENTIDO DE PROVER PARCIALMENTE O APELO E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A REMESSA NECESSÁRIA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO DES. FRANCISCO DJALMA E DES. ROBERTO BARROS, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. JÚNIOR ALBERTO, RESERVANDO-SE A DES^a. REGINA FERRARI A VOTAR APÓS O VOTO-VISTA”. - Promotor: Rodrigo Fontoura de Carvalho - Advogada: Giseli Andréia Gomes Lavadenz (OAB: 4297/AC) - Advogado: Paulo Henrique Mazzali (OAB: 3895/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h45min. Do que, para constar, eu,

Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária da Segunda Câmara Cível, lavrei a presente

ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 12/04/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 12/04/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1175594** e o código CRC **1BF41F24**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003815-06.2020.8.01.0000

1175594v2